



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 53 DE 2025

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA FEITO ESTUDO TÉCNICO E JURÍDICO PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM), PARA QUE O MESMO SEJA INCORPORADO AO VENCIMENTO-BASE, DE FORMA A EVITAR QUALQUER TIPO DE PERDA REMUNERATÓRIA, BEM COMO CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V.Exa. nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria competente, para que seja dada a devida atenção ao pagamento do piso salarial referente ao vencimento-base aos profissionais da área de saúde, a fim de evitar a perda remuneratória e garantir que as condições trabalhistas atendam às normas internacionais, conforme as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Considerando a importância da valorização dos profissionais da saúde, em especial os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, cuja atuação se dá em condições de intenso desgaste físico, psicológico e exposição a riscos inerentes à profissão;

Considerando a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pela OIT, especialmente no que se refere à carga horária de 30 horas semanais para a categoria, visando a preservação da saúde e bem-estar dos trabalhadores, bem como a melhoria nas condições de trabalho;

Considerando que a implementação do piso salarial e a adequação da carga horária são medidas que buscam garantir a dignidade dos profissionais da área da saúde, além de contribuir para a qualidade dos serviços prestados à população;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Considerando que tais medidas já são realidade em diversos municípios, e sua implementação se faz urgente para assegurar o pleno cumprimento dos direitos trabalhistas e a valorização dessa categoria fundamental para o funcionamento do sistema de saúde.

Diante do exposto, indica-se:

1. Seja realizado um estudo técnico e jurídico para viabilizar o pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem), para que o mesmo seja incorporado ao vencimento-base, de forma a evitar qualquer tipo de perda remuneratória.
2. Seja instituído um estudo para análise da viabilidade da implementação da carga horária de 30 horas semanais para a referida categoria, em conformidade com a recomendação da OIT, a fim de reduzir os riscos físicos e psicológicos aos quais esses profissionais estão expostos.
3. Que sejam realizadas as adequações orçamentárias necessárias para a execução de tais medidas, visando garantir o cumprimento das exigências legais e a melhoria nas condições de trabalho da categoria.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

VEREADOR MANOEL PALOMINO

